



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 023 /89

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Ofício nº 086/SEGEPLAN-CPPO/89,

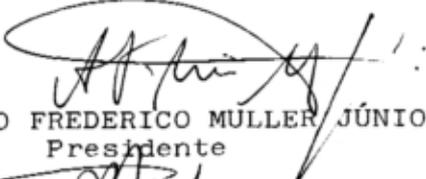
**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Determinar, que os valores das diárias pagas ao servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso que se deslocar, eventualmente, em razão do serviço da localidade onde tem exercício para outra, correspondam ao especificados nos anexos I e II desta Resolução.

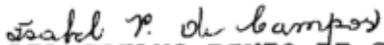
Parágrafo Único - Os Anexos I e II do "Caput", deste artigo, substituem os anexos I e II da Portaria GR nº 654/88, de 17.10.88.

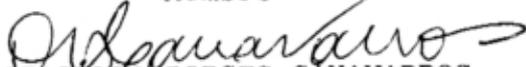
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 04 de abril de 1989.

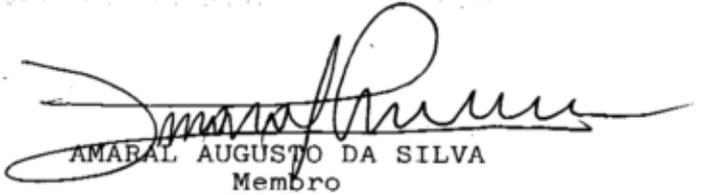
  
AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR  
Presidente

  
BENEDITO PEDRO DÖRPLEO  
Membro

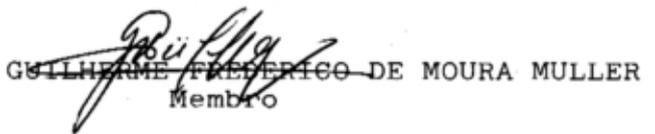
  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS  
Membro

  
OTACILIO BORGES CANAVARROS  
Membro

.../



AMABAL AUGUSTO DA SILVA  
Membro



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER  
Membro

VICENTE BEZERRA NETO  
Membro